



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
 Secretaria de Administração e Tecnologia da Informação

EDITAL Nº 36/2022/AGT/REI/IFTO, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO INTEGRAL PARA CAPACITAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* AOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DO CAMPUS ARAGUATINS DO IFTO

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

Servidor: _____

Matrícula Siape: _____

Itens/Pontos	Subitens	Pontuação Máxima	Pontuação Solicitada pelo candidato
1. Tempo de Serviço (30 pontos)	1.1. Tempo de serviço prestado no IFTO (0,2 por mês completo)	24	
	1.2. Tempo de serviço prestado em outra IFE (0,1 por mês completo)	6	
2. Produção Acadêmica-Científica nos últimos 5 (cinco) anos. (40 pontos)	2.1. Autoria e/ou co-autoria de livros (2,0 por livro)	4	
	2.2. Capítulo de livro e/ou item de propriedade intelectual depositado (1,0 por capítulo ou item)	2	
	2.3. Artigos completos publicados em Revistas QUALIS-CAPES (2,0 por artigo)	12	
	2.4. Trabalhos completos publicados em anais (1,0 por trabalho)	5	
	2.5. Resumos publicados em anais (0,2 por resumo)	1	
	2.6. Orientações em trabalho de conclusão de curso de curso e/ou pesquisa no IFTO (0,5 por orientação)	4	
	2.7. Participação em bancas diversas (0,5 por banca)	2	
	2.8. Parecerista/Palestrante/Participação em Projeto Pedagógicos (Inclusive Projeto Pedagógico de Curso), Pesquisa e/ou Extensão (0,5 por participação)	10	
3. Experiência Profissional (20 pontos)	3.1. Direção ou Gerência (2,0 por ano)	5	
	3.2. Coordenação de Curso e Coordenação em atividades administrativas (Incluindo Responsabilidade Técnica) (1,0 por ano)	5	
	3.3. Participação em Comissões	10	

	designadas por portaria (0,5 por participação) - Desde que a portaria não tenha sido pontuada em item anterior.		
4. Nota de avaliação de desempenho individual (10 pontos)	<p>4.1 Nota de avaliação de desempenho individual - Será considerada a última avaliação de desempenho do servidor, que poderá ser aferida através da nota obtida na avaliação do estágio probatório ou progressão funcional do servidor, devendo ser considerada a nota mais recente. Caso seja adotada a última nota de progressão/promoção funcional docente, esta deverá ser proporcionalizada, através da fórmula:</p> <p><u>- Para Docentes em regime de 40h ou DE:</u> $0,05 \times \text{pontuação obtida na última avaliação} = \text{nota a ser considerada no item.}$ <i>Obs.: A pontuação máxima a ser considerada será de 200 pontos.</i></p> <p><u>- Para Docentes em regime de 20h:</u> $0,10 \times \text{pontuação obtida na última avaliação} = \text{nota a ser considerada no item.}$ <i>Obs.: A pontuação máxima a ser considerada será de 100 pontos.</i></p>	10	
TOTAL DE PONTOS			

Araguatins, ___ de _____ de 2022.

(A assinatura eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao, Diretor-Geral**, em 31/08/2022, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1740049** e o código CRC **53FD4028**.

Povoado Santa Tereza - Km 05, Zona Rural — CEP 77950-000 Araguaatins/TO — (63) 3474-4800
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23233.019691/2022-09

SEI nº 1740049